



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº ____/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar



Protocolo: 0002562
23/11/2012 - 15:06:35

PLO Projeto de Lei Ordinária 190/2012
Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura, para adequação orçamentária. A classificação orçamentária será:

12.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.40 Departamento de Cultura

2020 Promoção Cultural e Artística

13.392.0020.1	3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros –P. Física (527)	R\$	10.000,00
13.392.0020.1	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros –P. Jurídica (528)	R\$	87.000,00

Artigo 2º. O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação de parte da seguinte dotação, a saber:

12.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.40 Departamento de Cultura

1025 Equipamentos em Geral

13.392.0020.1	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (529)	R\$	97.000,00
---------------	--	-----	-----------

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de novembro de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 145 / 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem o incluso Projeto de
Lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00, na Secretaria de Educação e Cultura, para adequação orçamentária.

A suplementação tem em vista a cobertura de despesas realizadas com os eventos, bem como o feste, Natal, festas na comunidade, entre outros.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 21 de novembro de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/652



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Pindamonhangaba, 22 de novembro de 2012

Memo nº 463 /DC

Ilmo. Sr.

Domingos Geraldo Botan

DD. Secretário de Finanças

Vimos através deste retificar o Memorando nº 453/DC, enviado anteriormente, considerando o seguinte: suplementação das fichas abaixo, tendo em vista que temos até o final do ano os seguintes eventos: Natal e festas nas comunidades.

Fichas:

Valor de R\$ 87.000,00 para a ficha 528

Valor de R\$ 10.000,00 para a ficha 527

Atenciosamente,



NILZA M. M. MAYER

Diretora de Cultura



Bárbara Zenita França Macedo
Secretária de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Pindamonhangaba, 14 de novembro de 2012

Memo nº 453 /DC

Ilmo. Sr.

Domingos Geraldo Botan

DD. Secretário de Finanças

*Ao
Sr.
Alc. Alcine*

*Projeto de Lei.
Verificar dotações de
anúncios.*

*Domingos Geraldo Botan
Secretário de Finanças
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba*

19/11/12

Solicitamos suplementação das fichas abaixo, tendo em vista que temos até o final do ano os seguintes eventos: Feste, Natal, Consciência Negra, Encontro de Grupos Folclóricos, 50 anos da Academia Pindamonhangabense de Letras – APL e festas nas comunidades.

Fichas:

Valor de R\$ 87.000,00 para a ficha 528

Valor de R\$ 10.000,00 para a ficha 527

Atenciosamente,

NILZA M. M. MAYER

Diretora de Cultura

Márcia Fernandes Lima Silva

Secretária de Educação em Exercício

